
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF**
PORTARIA Nº 03/GAB/SEMASF/2021

Portaria nº 03/GAB/SEMASF/2021 Porto Velho, 28 de Janeiro de 2021.

“Nomeia Comissão de Análise Processual de prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do Município de Porto Velho e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 05 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade execução de controle nas prestações de contas de Diárias e Suprimentos de Fundos atribuídos aos servidores da SEMASF, conforme § 9º do Art. 13 do Decreto nº 16.242, de 10 de outubro de 2019 e § 10. do Art. 21 do Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017, respectivamente,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, ALTERAR E INCLUIR os servidores baixo relacionados, para compor a Comissão de Análise Processual de Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos, com a finalidade de controle na Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos concedidos por esta Secretaria de Assistência Social e da Família do município de Porto Velho, a partir da data da publicação.

Onde se lê: Designar

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
Luciana Luzmila Araujo Reyes	72265	PRESIDENTE
Marcele Noboa dos Santos	191065	MEMBRO
Maria do Livramento Gomes de Oliveira	320797	MEMBRO

Leia-se: Designar, Alterar e Incluir

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
Luciana Luzmila Araujo Reyes	72265	PRESIDENTE
Marcele Noboa dos Santos	191065	MEMBRO
Rafaela Beza Fernandes	1000762	MEMBRO

Art. 2º A constituição da Comissão é por tempo indeterminado, ou até ato de desconstituição parcial ou total.

Art. 3º À Comissão compete analisar e referendar homologação ou não ao Secretário da SEMASF das Diárias e Suprimentos de Fundos concedidos aos servidores, devendo proceder, criteriosamente, análise processual nas determinações relacionadas abaixo:

• **DIÁRIAS:**

- Da Prestação de Contas – Art. 13, do Decreto nº 16.242, de 10 de outubro de 2019.

• **SUPRIMENTO:**

- Da Prestação de Contas – Artigos 20 ao 25, do Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º Revogar a Portaria nº08/GAB/SEMASF/2020 de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2649, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021.

Dê Ciência,
Publique-se e Cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família
SEMASF

Publicado por:

Matheus Machado de Oliveira

Código Identificador:A8B23DF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/02/2021. Edição 2893

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>